


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.001461/2017-34</p>
<p>Câmara de Pós Graduação - CPG</p>	<p>Parecer: 2209/CPG</p>
<p>Assunto: Revalidação de diploma</p>	
<p>Interessado(a): Mário Fensterseifer Woortmann</p>	
<p>Relator(a): Profa. Dra. Luciene Batista da Silveira</p>	

I – RELATÓRIO

O processo 23118.001461/2017-34 trata da solicitação de REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA, interessado Mário Fensterseifer Woortmann, requerido pelo prof. Dr. Carlos Andre da Silva Muller.

No processo constam os documentos:

- Memorando nº 21/PPGMAD/2017 (FL. 01)
- Protocolo 831 de 29 de MARÇO de 2017, solitando revalidação de Diploma (fl. 02);
- Requerimento do interessado ao Coordenador do PPGMAD do Campus da UNIR de Porto Velho (fl. 03);
- Cópia da carteira de habilitação do interessado (fl. 04);
- Diploma de Mestre em Negócios (fl. 05);
- Histórico escolar (fls. 06 e 07);
- Declarações de andamento do curso (fls. 08 a 16);
- Certificado de qualidade da Universidade (fls. 17 e 18);
- Cópia da dissertação (19 a 99v);
- Relatório de Auditoria Acadêmica (fls. 100 a 140v);
- Folhas do manual de Procedimentos Acadêmicos (fls. 141 a 143);
- Portaria 014/NUCSA/UNIR (fl. 144);
- Ata 01 (fl. 145 a 146v);
- Despacho (fl. 147);
- - Informações sobre documentos adicionais (fls. 148 e 149);
- Documentos de atendimento a solicitação 1 (fls. 150 e 151);
- Documentos de atendimento a solicitação 2 (fls. 152 e 156);
- Documentos de atendimento a solicitação 3 (fls. 157 e 161);



- Documentos de atendimento a solicitação 4 (fls. 161 e 167);
- Outros documentos complementares (fls. 168 a 201);
- Parecer da comissão de avaliação de revalidação do diploma de Mário Fensterseifer Woortmann (fl. 202 e 202v);
- Despacho 05/2017/PPGMAD/UNIR para SECONS (fl. 203);
- Despacho 0615/2017/SECONS para o presidente da CPG (fl. 204);
- Despacho da Presidência da CPG para Conselheira (fl. 204);
- Despacho 0636/2017 SECONS para conselheira (fl. 205).

II – ANÁLISE

O processo nº 23118.001461/2017-34 tem procedência no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, trata-se da revalidação de diploma de *Master of Business*, do requerente Mário Fensterseifer Woortmann, cujo requerente cursou na *University of Technology*, Nova Zelândia. No processo consta a documentação necessária para o atendimento a legislação, e seguiu os trâmites necessários. Estando em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Possui parecer da comissão designada pela Portaria 014/NUCSA/UNIR de 15 de maio de 2017, que designa o Prof. Dr. Carlos André da Silva Muller e a Profa. Dra. Rosália Maria Passos da Silva para comporem a comissão de revalidação do diploma. Os membros da comissão possuem qualificação e titulação. Sendo favoráveis a revalidação de Diploma de *Master of Business* concedido pela *Auckland University of Technology*, Nova Zelândia, considerando que o requerente atendeu às exigências da legislação vigente.

III – PARECER

Considerando o relato e a análise, sou de parecer **FAVORÁVEL** à solicitação de revalidação de diploma de Mestre à MÁRIO FENSTER SEIFER WOORTMANN.

Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Luciene Batista da Silveira

Câmara de Pós Graduação – CPG

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Processo: 23118.001461/2017-34

Parecer: 2209/CPG

Homologado
30.10.17

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente dos Conselhos Superiores

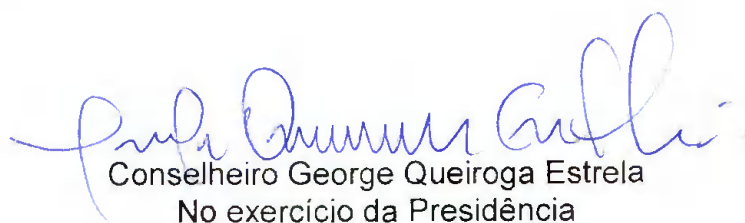
Assunto: Revalidação de diploma

Interessado(a): Mário Fensterseifer Woortmann

Relator(a): Profa. Dra. Luciene Batista da Silveira

Decisão:

Na 67ª sessão ordinária, em 05.10.2017, a câmara acompanha o parecer em tela cuja relatora é favorável “à solicitação de revalidação de diploma de Mestre à MÁRIO FENSTER SEIFER WOORTMANN.”


Conselheiro George Queiroga Estrela
No exercício da Presidência